



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. Nº

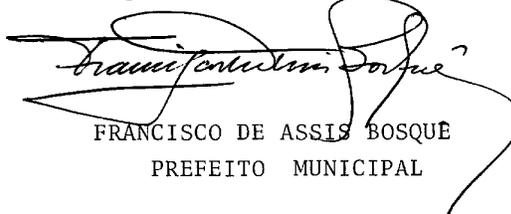
LEI Nº 1 817/80

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, usando das suas atri
buições, faz saber que a Câmara
Municipal, aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído no território
do Município de Garça, o "DIA DO ADVOGADO", a ser comemorado
no dia 11 de agosto.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Garça, 18 de setembro de 1 980


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SERGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

EDC